



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Avenida Rio Branco, 371

**RESOLUÇÃO Nº 008/94**

**Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal, um aumento em seus salários, proventos e pensões, na ordem de 100%(cem por cento).

Art. 2º -As Despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Corrente.

Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, exceto a que se refere ao Pessoal que ocupa CARGO COMISSIONADO que permanecerá no mesmo sistema da Legislação em vigor.

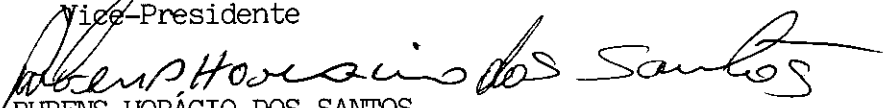
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas  
d, em 25 de agosto de 1994.

  
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

Presidente

  
LEODÔNIO LOPES FILHO

Vice-Presidente

  
RUBENS HORÁCIO DOS SANTOS

2º Secretário